



LEI Nº 1.985 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.635 de 27 de fevereiro de 2014.”

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.635, de 27 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Caetano Rodrigues de Lima”, a via pública localizada no Bairro do Paiol Grande neste município, tendo início às margens da Rodovia Benedito Gomes de Souza no ponto de Latitude 22º40’36.64”S – Longitude 45º41’5.17”O estendendo-se por 237 (duzentos e trinta e sete) metros e terminando no ponto de Latitude 22º40’33.84”S – Longitude 45º41’8.04”O. Conforme imagem de satélite anexa.”

Art. 2º - Fica alterada a imagem de satélite a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.635, de 27 de fevereiro de 2014, passando a vigorar a imagem de satélite anexa a presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

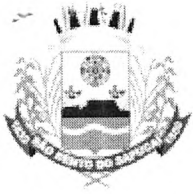
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Setembro de 2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 18/2018

MAPA

